



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 106/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 581.296,12 (Quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), os quais serão aplicados na Secretaria de Educação.

A justificativa apresentada, especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir as despesas com a aquisição de 01 (um) ônibus escolar para o transporte de alunos da zona rural. A aquisição de um ônibus escolar é fundamental para garantir que todos os alunos da zona rural tenham acesso regular e seguro à educação.

Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos do FNDE conforme Termo de Compromisso PAC 958159-4, para aquisição de 01 (um) ônibus para o transporte escolar rural.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 19 de agosto de 2024

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo